



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 496/2011.

DE 14 DE ABRIL DE 2011.

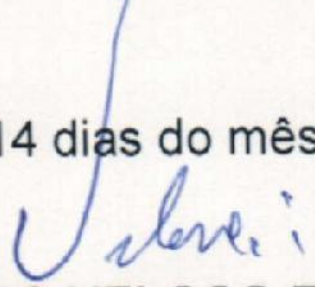
**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO
NORTE - PA O INSTITUTO EVANGÉLICO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
DO ALTO XINGU - IEDESEAX - ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
- OSCIP.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, O **INSTITUTO EVANGÉLICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO XINGU - IEDESEAX - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP**, fundado em 08 de dezembro de 2008, com sede e foro no Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, aos 14 dias do mês de abril de 2011.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de
Ourilândia do Norte (PA), em 14 de abril de 2011.

OBS: essa lei refere-se ao
projeto de 2010